

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA
CNPJ nº 01.740.489/0001-09

DECRETO Nº 540/2017,

Sítio D'abadia/GO, 01 de março de 2017.

“Concede aposentadoria à servidora Marlene Vieira de Jesus e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 053/2016, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marlene Vieira de Jesus**, ocupante do cargo de assistente de ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 32.568,90 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 2.004,24 (dois mil e quatro reais e vinte e quatro centavos)** e **quinqüênio R\$ 501,06 (quinhentos e um reais e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.505,30 (dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2017.


Weber Reis Lacerda

Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural de costume da Prefeitura Municipal. Sítio D'abadia/GO, 08/05/2017.

EDER ORNELAS LACERDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO